

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



EDITAL Nº 061/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE- DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COQUEIROS DO SUL

RAFAEL KOCHENBORGER, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo de Seleção e Certificação de profissionais para o exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coqueiros do Sul, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, em atendimento ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, e no Decreto Municipal nº 064/2026, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção e Certificação destina-se à identificação e certificação de profissionais aptos ao exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Coqueiros do Sul.

1.2. O Processo será conduzido pela Comissão Especial de Seleção, designada pelo Prefeito Municipal mediante Portaria específica, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

1.3. A certificação constitui requisito prévio para futura nomeação ou designação para o exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino abrangidas por este Processo.

1.4. O Processo de Seleção e Certificação:

I – Não constitui concurso público;

II – Não estabelece classificação ou ordem de preferência entre os candidatos certificados;

III – Não assegura direito subjetivo à nomeação ou designação, permanência ou recondução;

IV – Destina-se à formação de banco de profissionais certificados e aptos ao exercício das funções de gestão escolar.

1.5. A escolha para nomeação ou designação dentre os candidatos certificados caberá à autoridade competente, observadas as necessidades da Administração Municipal, o perfil profissional, a etapa de ensino para a qual o candidato foi certificado e a adequação do Plano de Gestão Escolar à unidade em que ocorrerá a designação.

1.6. Não haverá atribuição de pontuação, classificação por títulos ou formação de ordem classificatória, sendo o candidato considerado APTO ou NÃO APTO

1.7. O Processo observará o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br
www.coqueirosdosul.rs.gov.br



(54) 3329-7700/7701
CNPJ: 94.703.980/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



II – DAS UNIDADES ESCOLARES E FUNÇÕES ABRANGIDAS

2.1. O presente Processo de Seleção e Certificação abrangerá as funções de Diretor e Vice-Diretor das seguintes unidades da Rede Municipal de Ensino:

- I – EMEF Justiniano Rocha localizada no Distrito de Igrejinha;
- II – EMEF Epitácio Pessoa localizada no Distrito de Xadrez; e
- III – EMEI Pequeno Cidadão localizada na sede do Município.

2.2. As funções, vagas e respectivas cargas horárias constam do Anexo II deste Edital.

2.3. Para fins de certificação, as unidades escolares serão agrupadas segundo a etapa de ensino:

- I – Ensino Fundamental: EMEF Justiniano Rocha e EMEF Epitácio Pessoa;
- II – Educação Infantil: EMEI Pequeno Cidadão.

2.4. O candidato poderá requerer certificação para Ensino Fundamental, Educação Infantil ou para ambas as etapas.

2.5. O candidato que pretender obter certificação para ambas as etapas deverá apresentar um Plano de Gestão Escolar para o Ensino Fundamental e outro para a Educação Infantil.

III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do Processo de Seleção e Certificação o profissional que, na data da inscrição, comprovar cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – Ser integrante do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal de Coqueiros do Sul, na área da Educação;
- II – Ter exercido, no mínimo, 3 (três) anos de atividade docente na Rede Municipal de Ensino de Coqueiros do Sul;
- III – Comprovar não ter sofrido sanção ou penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos, quando do desempenho de cargo ou função pública;
- IV – Possuir formação em curso superior na área da Educação, devidamente reconhecido pelo órgão competente;
- V – Possuir curso de, no mínimo, 80 (oitenta) horas em Gestão Escolar, Administração Escolar, Gestão Educacional ou área correlata;
- VI – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VII – Concordar expressamente com sua participação no Processo de Certificação e com eventual indicação, nomeação ou designação para o exercício das funções de Diretor ou Vice-Diretor; e



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br
www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



(54) 3329-7700/7701

CNPJ: 94.703.980/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



VIII – Apresentar Plano de Gestão Escolar, na forma estabelecida neste Edital, contemplando diagnóstico, indicadores, metas e ações nas áreas de Gestão Pedagógica, Administrativa e Financeira, observadas as especificidades da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental.

3.2. Todos os requisitos previstos no item 3.1 são obrigatórios e possuem caráter eliminatório.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no Anexo I deste Edital, junto à Secretaria Municipal de Educação de Coqueiros do Sul, situada à Av. Presidente Vargas, 315 Coqueiros do Sul/RS no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.2. A inscrição será realizada pessoalmente pelo candidato, mediante entrega da Ficha de Inscrição e da documentação exigida, sendo fornecido comprovante de protocolo.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo III;
- II – Cópia de documento oficial de identidade e CPF;
- III – Certidão de quitação eleitoral ou documento equivalente emitido pela Justiça Eleitoral;
- IV – Declaração ou certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Município comprovando vínculo com o Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal;
- V – Declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos comprovando o exercício mínimo de 3 (três) anos de atividade docente na Rede Municipal de Ensino de Coqueiros do Sul;
- VI – Declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos comprovando não ter sofrido sanção ou penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;
- VII – Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área da Educação;
- VIII – Cópia do certificado de conclusão de curso de, no mínimo, 80 (oitenta) horas em Gestão Escolar, Administração Escolar, Gestão Educacional ou área correlata;
- IX – Plano de Gestão Escolar correspondente à etapa ou etapas de ensino para as quais requerer certificação, nos termos do Anexo IV.

4.4. Os documentos apresentados em cópia deverão ser acompanhados dos respectivos originais para conferência, salvo quando autenticados ou passíveis de verificação eletrônica de autenticidade.

4.5. Os diplomas, certificados ou declarações referentes à formação deverão identificar, no mínimo, a instituição responsável, o curso realizado, a carga horária, quando aplicável, e a conclusão pelo candidato.

4.6. Não serão aceitos cursos não concluídos até o último dia do período de inscrições.

4.7. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 064/2026.



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br
www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!

(54) 3329-7700/7701
CNPJ: 94.703.980/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



V – DA ANÁLISE E DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O Processo compreenderá:

- I – inscrição e entrega da documentação e do Plano de Gestão Escolar;
- II – Análise conjunta dos requisitos de habilitação, da documentação apresentada e do Plano de Gestão Escolar;
- III – publicação do resultado preliminar;
- IV – interposição e julgamento dos recursos; e
- V – publicação e homologação do resultado final.

5.2. A Comissão Especial de Seleção verificará o atendimento integral aos requisitos e documentos previstos neste Edital, bem como procederá à análise do Plano de Gestão Escolar.

5.3. O Plano de Gestão Escolar constitui instrumento de avaliação técnica de mérito e desempenho e deverá demonstrar a capacidade do candidato de diagnosticar, planejar, organizar e propor ações para o desenvolvimento da unidade escolar.

5.4. Na análise do Plano serão considerados, especialmente:

- I – o atendimento à estrutura e aos conteúdos mínimos estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 064/2026;
- II – a coerência entre o diagnóstico e as ações propostas;
- III – a adequação e a viabilidade das metas e ações;
- IV – o alinhamento com as diretrizes educacionais e a realidade da Rede Municipal de Ensino;
- V – a existência de metas e mecanismos de acompanhamento dos resultados; e
- VI – a clareza, objetividade e consistência do planejamento.

5.5. Não haverá atribuição de pontuação ao Plano de Gestão Escolar.

5.6. Será considerado NÃO APTO o candidato que:

- I – Deixar de comprovar qualquer dos requisitos obrigatórios;
- II – Deixar de apresentar documento exigido;
- III – apresentar documento insuficiente, falso, adulterado ou incompatível com as exigências deste Edital; ou
- IV – Apresentar Plano de Gestão Escolar que não atenda aos requisitos mínimos previstos neste Edital e no Decreto Municipal nº 064/2026.

5.7. A decisão que considerar o candidato NÃO APTO deverá ser fundamentada pela Comissão Especial de Seleção, com indicação do requisito, documento ou aspecto do Plano de Gestão Escolar não atendido.



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br



www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



(54) 3329-7700/7701

CNPJ: 94.703.980/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



5.8. Será certificado o candidato que **comprovar** o atendimento integral aos requisitos exigidos e for considerado APTO na análise **prevista** neste capítulo.

5.9. O resultado final indicará a etapa ou **etapas** de ensino para as quais cada candidato obteve certificação.

5.10. Os candidatos certificados integrarão banco de profissionais aptos ao exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor, sem que a certificação assegure direito à nomeação ou designação para determinada função ou unidade escolar.

VI – DOS RECURSOS

6.1. Será assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção e Certificação.

6.2. O recurso deverá ser apresentado no **prazo** previsto no Anexo I, mediante formulário constante do Anexo V, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Especial de Seleção.

6.3. O recurso deverá indicar o resultado **impugnado**, as razões da discordância e o pedido formulado pelo candidato.

6.4. O recurso não poderá ser utilizado para:

I – Realizar inscrição fora do prazo;

II – Apresentar documento ou Plano de Gestão Escolar que não tenha sido entregue no período de inscrição;

III – substituir integralmente o Plano originalmente apresentado; ou

IV – Comprovar requisito adquirido somente **após** o encerramento das inscrições.

6.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem identificação, sem fundamentação ou que não guardem relação com o resultado impugnado.

6.6. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão Especial de Seleção, mediante decisão fundamentada.

VII – DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

7.1. Julgados os recursos, a Comissão Especial de Seleção elaborará o resultado final, relacionando os candidatos certificados e a respectiva etapa de ensino.

7.2. O resultado final será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação.

7.3. Não haverá classificação entre os candidatos certificados.



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br
www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



(54) 3329-7700/7701
CNPJ: 94.703.980/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



7.4. A certificação terá validade de 2 (dois) anos, contados da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da Administração Municipal.

7.5. A prorrogação da certificação não assegura permanência, recondução ou nova designação para função de gestão escolar.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital, seus resultados, recursos, retificações e demais atos serão publicados no sítio eletrônico oficial do Município de Coqueiros do Sul e nos demais meios oficiais de divulgação adotados pela Administração Municipal.

8.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo.

8.3. A inexatidão, falsidade ou omissão de informação ou documento poderá acarretar, a qualquer tempo, a anulação da inscrição ou da certificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

8.4. A certificação poderá ser cancelada quando o profissional deixar de atender aos requisitos necessários ao exercício da função ou quando constatada irregularidade no Processo que lhe deu origem, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados o Decreto Municipal nº 064/2026 e a legislação vigente, podendo ser submetidos à Secretaria Municipal de Educação e à Assessoria Jurídica Municipal.

8.6. Este Edital poderá ser retificado ou complementado, quando necessário, mediante publicação nos mesmos meios utilizados para sua divulgação.

Coqueiros do Sul/RS, 26 de agosto de 2026.


RAFAEL KOCHENBORGER
Prefeito Municipal



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosulrs.gov.br



www.coqueirosdosulrs.gov.br



(54) 3329-7700/7701

CNPJ: 94.703.980/0001-32

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO/OBSERVAÇÃO
Publicação do Edital	26/08/2026	Site oficial e meios oficiais
Período de inscrições e entrega da documentação e do Plano de Gestão Escolar	27/08/2026 a 27/11/2026	Protocolo - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
Análise da documentação	30/11/2026 a 02/12/2026	Comissão Especial
Publicação do Resultado Preliminar	03/12/2026	Site Oficial
Prazo para interposição de Recursos	04/12/2026 a 08/12/2026	Protocolo - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
Análise e julgamento dos recursos	09/12/2026 a 10/12/2026	Comissão Especial
Publicação e Homologação do Resultado Final	11/12/2026	Site Oficial



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br
www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



(54) 3329-7700/7701
CNPJ: 94.703.980/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



ANEXO II

UNIDADES ESCOLARES, FUNÇÕES E VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	ETAPA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
EMEF Justiniano Rocha	Ensino Fundamental	Diretor	40h	01
EMEF Justiniano Rocha	Ensino Fundamental	Vice-Diretor	40h ou 20h	Conforme Observação*
EMEF Eptácio Pessoa	Ensino Fundamental	Diretor	20h	01
EMEF Eptácio Pessoa	Ensino Fundamental	Vice-Diretor	20h	01
EMEI Pequeno Cidadão	Educação Infantil	Diretor	40h	01
EMEI Pequeno Cidadão	Educação Infantil	Vice-Diretor	20h	01

* Na EMEF Justiniano Rocha, a função de Vice-Diretor poderá ser exercida por 01 (um) profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou, alternativamente, por 02 (dois) profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada, sendo 01 (um) para o turno da manhã e 01 (um) para o turno da tarde, conforme previsto na legislação municipal e de acordo com a organização definida pela Administração Municipal.



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br
www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!

(54) 3329-7700/7701
CNPJ: 04.703.980/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO – EDITAL Nº 061/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Matrícula funcional: _____ Cargo efetivo: _____

Data de ingresso no Município: ____/____/____ CPF: _____

Nº RG: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

2. CERTIFICAÇÃO PRETENDIDA

☐ Ensino Fundamental ☐ Educação Infantil ☐ Ensino Fundamental e Educação Infantil

3. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Função de maior interesse:

☐ Diretor ☐ Vice-Diretor ☐ Ambas

Unidade(s) de maior interesse:

☐ EMEF Justiniano Rocha ☐ EMEF Epitácio Pessoa ☐ EMEI Pequeno Cidadão

A manifestação de interesse possui caráter meramente informativo e não assegura direito à designação ou nomeação para determinada função ou unidade escolar.

4. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

a) conheço e aceito integralmente as normas estabelecidas no Edital nº 061/2026 e no Decreto Municipal nº 064/2026;

b) atendo aos requisitos estabelecidos para participação;

c) concordo com minha participação no Processo de Certificação e com eventual indicação, nomeação ou designação para as funções de Diretor ou Vice-Diretor;

d) estou ciente de que a certificação não gera direito à nomeação, designação, permanência ou recondução; e

e) são verdadeiras as informações e documentos apresentados.

Coqueiros do Sul/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br



www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



(54) 3329-7700/7701

CNPJ: 94.703.980/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



ANEXO IV ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Nome do candidato: _____

Etapa: () Ensino Fundamental () Educação Infantil

O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado pelo candidato e contemplar, de forma objetiva, os seguintes aspectos:

1. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESCOLAR

Principais características, potencialidades, dificuldades, desafios e indicadores disponíveis relacionados à etapa de ensino.

2. GESTÃO PEDAGÓGICA

Apresentar diagnóstico, objetivos, metas e ações relacionados à organização pedagógica e à melhoria da qualidade do ensino.

Ensino Fundamental: considerar, quando aplicável, aprovação, reprovação, abandono, frequência, distorção idade/ano, SAEB, IDEB, SAERS, avaliações municipais, planejamento e práticas pedagógicas.

Educação Infantil: considerar planejamento, práticas pedagógicas, desenvolvimento integral das crianças, organização dos espaços e parâmetros de qualidade da etapa.

3. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Objetivos, metas e ações relacionados à organização da unidade escolar, infraestrutura, materiais, equipamentos, patrimônio público, planejamento, execução e prestação de contas dos recursos.

4. GESTÃO DE PESSOAS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Apresentar propostas relacionadas à organização das equipes, relacionamento profissional, comunicação, mediação de conflitos, valorização dos profissionais, participação das famílias, Conselho Escolar e comunidade.

5. GESTÃO FINANCEIRA

Apresentar propostas relativas ao planejamento, execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros destinados à unidade escolar, incluindo recursos próprios e recursos provenientes de programas estaduais ou federais, quando aplicáveis.

6. METAS E PLANO DE AÇÃO

Para cada prioridade identificada, indicar:

Objetivo: _____

Meta: _____

Ação proposta: _____

Indicador de acompanhamento: _____

Prazo estimado: _____

Resultado esperado: _____

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como será realizado o acompanhamento periódico das metas e ações, quais indicadores serão utilizados e como serão identificadas necessidades de correção ou aperfeiçoamento das ações propostas.

Coqueiros do Sul/RS, ____ de _____ de 2026.



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br



www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



(54) 3329-7700/7701

CNPJ: 94.703.980/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 061/2026

Nome do candidato: _____

Número/protocolo de inscrição: _____

Resultado impugnado:

Fundamentação do recurso:

Pedido:

Documentos anexos, se houver:

Coqueiros do Sul/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Certidão de Publicação
Este documento foi afixado no Quadro Mural
de Publicações da Prefeitura
Municipal de Coqueiros do Sul/RS, a contar de
26/08/2026, pelo período de 92 dias,
nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura e Carimbo



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br



www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



(54) 3329-7700/7701

CNPJ: 94.703.980/0001-32